



AS FILHAS DE JERUSALÉM: TRANSGRESSÃO E SEXUALIDADE FEMENINA EM RECIFE (1830-1870).

Graduada Renata Valéria de Lucena¹

Resumo:

Na sociedade brasileira oitocentista as relações familiares eram reguladas pelo binômio Igreja-Estado, que viam o matrimônio como uma forma de domesticar os impulsos sexuais, em busca de uma sexualidade permitida, voltada à procriação. Apesar do rígido controle social que era exercido sob as mulheres, em especial as de elite, é possível encontrar na documentação oficial eclesiástica, inúmeros casos de mulheres que conseguiam burlar as regras estabelecendo namoros clandestinos e atos ilícitos. Ainda nos deparamos com casos de mulheres que, mediante o rapto consentido, escolhiam os seus cônjuges e, mesmo sem a permissão paterna, alcançavam as núpcias de acordo com os dogmas católicos. Através da análise comparativa das fontes primárias com as fontes secundárias buscaremos entender como as mulheres brancas, não necessariamente de elite, da cidade do Recife, entre 1830 a 1870, conseguiam tomar posturas desviantes às normas de controle social e quais os meios encontrados para articular sua resistência em uma sociedade tipicamente masculina. Tal pesquisa se justifica à medida que nos permite desmistificar a antiga dicotomia criada em nossa mentalidade que atribui um modelo de sociedade marcado pela opressão masculina versus a subordinação feminina, a qual impôs à mulher uma posição reducionista de vítimas indefesas de uma sociedade dominada por homens.

Palavras-Chaves: Mulher, Família, Controle Social, Discurso de Poder.

ABSTRACT:

Brazilian society in nineteenth-century family relations were governed by the binomial church-state, which viewed marriage as a way of taming sexual impulses, in search of a

¹Graduada em Licenciatura Plena e Bacharelada em História pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Pesquisa (Pibic), promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), orientado pelo Pesquisador Dr. Alexandre Zarias. E-mail: renatananet_love@yahoo.com.br



permitted sexuality, focused on procreation. Despite the rigid social control that was exerted on women, especially the elite, you can find in the official church, numerous cases of women who managed to circumvent the rules establishing clandestine love affairs and illegal dealings. We still come across cases of women who, through the kidnapping, and chose their spouses, even without parental permission, they reached the marriage according to Catholic teaching. Through a comparative analysis of primary sources with secondary sources seek to understand how white women, not necessarily elite, the city of Recife, from 1830 to 1870, could take positions deviant norms of social control and found the means to articulate their resistance in a typically male society. Such research is justified as it allows us to demystify the ancient dichotomy established in our mindset that assigns a model of society marked by oppression male versus female subordination, which imposed the woman a reductionist position of helpless victims of a society dominated by men.

KEY WORDS: Women, Family, Social Control, Discourse of Power.

INTRODUÇÃO

Sempre quando nos referimos à sociedade brasileira colonial é comum fazermos alusão à sociedade patriarcal levantada por Gilberto Freyre (2003; 2006) Contudo esse tipo de organização social vem sendo criticado por alguns estudiosos contemporâneos que, entre muitos outros pontos, censuram a insistência do autor em apontar o modelo de família patriarcal e extensa como sendo o dominante no Brasil. De acordo com Eni de Mesquita Sâmara (1987), a família patriarcal e/ou extensa “não foram as predominantes, especialmente no sul do país nos séculos XVIII e XIX, onde eram mais comuns aquelas com estruturas mais simplificadas e de menor número de componentes.”²

Sendo assim, a teoria gilbertiana, na verdade, não seria uma descrição, mais sim uma representação de uma estrutura familiar, que pouco encontraríamos, até mesmo no Nordeste que, de acordo com a historiografia brasileira, possui exemplos de famílias regidas por matriarcas e evidências de mulheres que, foram de encontro aos padrões de comportamento

²SAMARA, Eni Mesquita. **Tendências Atuais da História da Família no Brasil**. In ALMEIDA, Ângela Mendes de (org.) e PAULA, Silvana Gonçalves de (org.). **Pensando a Família no Brasil: da colônia à modernidade**: UFRJ. Rio de Janeiro, 1987, p. 27.



da época, substituindo ou preenchendo lacunas causadas pela ausência de seus maridos no ambiente doméstico.

A família patriarcal gilbertiana se caracterizava pela imposição masculina que subjogava a figura da mulher, da criança e de todos que estavam sob sua guarda. A mulher e os filhos se limitavam às ordens do chefe da família que determinava a vida e, até mesmo, a morte dos seus componentes.

Nessa sociedade androcêntrica, o homem, o pai e/o marido tinham “uma delegação dos poderes de Deus” e esse “era absoluto e despótico”³ criado pela Igreja e reafirmado pelo Estado que, por sua vez, entendia a figura do pai e marido com uma prolongação dos poderes do rei no âmbito familiar.

Roberto Damatta (1997) afirma que, nesse contexto, o lugar da mulher casada, e da casadoira, seria dentro de casa, sob os olhares do patriarca, saindo apenas, quando necessário, ou seja, apenas para ir à igreja, confessar os seus pecados ou desejos reprimidos.

A rua para a família patriarcal era considerada “os confins da casa, como a senzala era o quarto de despejo da casa-grande [...], passaram a desprezar a rua, inclusive porque a freqüentavam pouco. Fora das grandes festas cívicas e religiosas permaneciam [a família] enclausuradas, transpondo para o meio citadino a reserva do viver rural”⁴.

Gilberto Freyre (2003) acredita que mesmo com a transferência do campo para cidade, o patriarca não permitiu que sua família se entregasse “logo à rua; [por sinal] por muito tempo foram quase inimigos, o sobrado e a rua. E a maior luta foi a travada em torno da mulher por quem a rua ansiava, mas a quem o *pater* famílias do sobrado procurou conservar o mais possível trancada.”⁵

Mário Sette (1978) afirma que para evitar a exposição das mulheres de elite nas ruas, no Recife do início do século XIX, era comum o uso das cadeirinhas de arruar, demandadas pelas “(...) senhoras de relevo social, (pela) moradora dos sobrados de azulejos, por cima dos trapiches ou das lojas dos maridos, ou já nos sítios das casas apalacetadas dos arrabaldes (...)”⁶.

O inusitado meio de transporte separava as mulheres de um ambiente que se “constituía um pecado tão feio! Rua tinha sabor de coisa proibida e de má fama. Moleque de

³BANDITER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução de Watensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 36.

⁴COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Edição Graal, 4º ed. 1999. p. 38.

⁵FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano**. 14ª Edição Revisada. São Paulo: Global, 2003. p. 139.

⁶SETTE, Mário. **Arruar: História Pitoresca do Recife Antigo**. Recife: Secretária de Educação e Cultura. 3ª edição, 1978. p. 07.



rua... Povo de rua... Mulher de rua... Bolo de rua... Namoro de porta de rua...”, tudo causava verdadeiro espanto às senhoras distintas, que andavam “escortadas pelo pai, a cavalo, de chapéu de alto e rebenque em punho!”⁷

Nesse contexto, as mulheres viviam num sistema de completo enclausuramento, com uma forma de impedi-las de estabelecerem tratos ilícitos, passando dos cuidados do pai para a do marido. Após o casamento ficavam reservadas aos “cuidados dos filhos, da casa e no desempenho da função doméstica.”⁸

A IGREJA CATÓLICA E O SEU DISCURO MORALIZANTE

Na Colônia, a mulher era comparada a Eva, a responsável pelo pecado original, que, por sua personalidade influenciável e por sua curiosidade em demasia, contribuiu para trazer a morte, assim como a *dolor* e o *labor* a uma suposta humanidade que seria isenta de todas as mazelas mundanas.

Manuel Araújo (2001) acredita que a Igreja soube usar bem o mito do Éden e da danação da alma para se reafirmar na sociedade brasileira, trazendo consigo a mentalidade de que “o homem era superior, e, portanto cabia a ele exercer a autoridade.”⁹. De acordo com o autor, a Igreja Católica:

Nunca se perdia a oportunidade de lembrar às mulheres o terrível mito do Éden, reafirmado e sempre presente na historia humana. Não era de admirar, por exemplo, que o primeiro contato de Eva com as forças do mal, personificada na serpente, inoculasse na, própria natureza do feminino algo como um estigma atávico que predispunha fatalmente á transgressão, e esta, em sua medida extrema, revelava-se na pratica das feiticeiras, detentoras de saberes e poderes ensinados e conferidos por Satanás.¹⁰

Essa sociedade misógina herdara de Portugal a visão da mulher como símbolo do pecado e da perdição. Para Marilena Chauí (1987) “as mulheres, sem exceção, são colocadas como *mal maléfico* porque, por natureza, são crédulas, faladoras, coléricas, vingativas, de vontade e memória fracas e insaciáveis, prestando a todas torpezas sexuais.”¹¹

⁷ Idem, pág. 08.

⁸ **Erro! Apenas o documento principal.**SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 2004 - (Coleção tudo é história), p.14.

⁹ ARAÚJO, Manuel. **A Arte da Sedução: sexualidade Feminina na Colônia**. In. DEL PRIORI, Mary (org). **Erro! Apenas o documento principal.Historia das Mulheres no Brasil**. 5º edição. São Paulo: Contexto, 2001. P. 45-46.

¹⁰ Ibidem, p. 46.

¹¹ CHAUI, Marilena. **Repressão Sexual: essa nossa (des)conhecida**. 10ª Ed. São Paulo: Brasiliense. 1987. P. 105.



Entendida como verdadeiro “diabo doméstico”¹², a mulher deveria ter sua luxúria e impulsos sexuais reprimidos, o que, talvez, justifique o seu enclausuramento como uma forma de manter seus impulsos sexuais domados. Mary Del Priori (2006) afirma que o desejo sexual era uma característica tipicamente masculina, “cabendo às esposas a submissão e a virtude.”¹³

Entretanto, apesar do rígido controle, é notório que as sinhazinhas dos sobrados encontravam formas sutis e silenciosas de se relacionarem clandestinamente à baixo dos olhos do patriarca. Vários foram os mecanismos usados por essas mulheres, os mais comuns foram os namoros de janela onde “mensagens e gestos amorosos esgueiravam-se pelas frinchas das janelas ou sobrevoavam o abanar dos leques.”¹⁴

Portanto, a reclusão das mulheres dos sobrados não as impedia de “transitarem livremente” de um amor à outro, tornando “as missas, procissões, ladainhas e novenas ocasiões sedutoras, para as quais contribuía os moleques-de-recados e as alcoviteiras, ajudando a tramar encontros”¹⁵ às escondidas.

Dentre os inúmeros lugares propícios à troca de olhares enamorados estavam as igrejas, onde brotavam muitos romances. Del Priori (2005) assera que “no Brasil, as missas do século XVIII eram animadas por toda sorte de risos, acenos e olhares furtivos, transformando, para desgostos dos bispos reformadores, as igrejas em concorridos templos de perdição.”¹⁶

Sobre o assunto, Mary Del Priori (2005) desvenda os meios usados por tais mulheres para se relacionarem dentro de uma sociedade a qual, mediante a ação da Igreja Católica, impedia o livre uso dos seus corpos que, assim como o sexo, “não se julga apenas, administra-se.”¹⁷ Ainda haviam os namoros de janela, cujas “mensagens e gestos amorosos esgueiravam-se pelas frinchas [...] ou sobrevoavam o abanar dos leques”¹⁸ das recatadas moças dos sobrados que, devido à ação paterna, muitas vezes, tinham que se contentar com uma simples troca de olhar.

Na busca pelo controle da sexualidade feminina estavam juntos Igreja e Estado que apresentavam à figura da mulher como um ser inferior que deveria ser adestrado em busca de um padrão cristão de sociedade e um modelo ideal de mulher. Para Alcileide Cabral do

¹²Expressão usada por Mary Del Priori (1995: 36).

¹³DEL PRIORI, Mary. **História do amor no Brasil**. 2º Ed. – São Paulo: Contexto, 2006. p. 31.

¹⁴ *Ibidem*, p. 45.

¹⁵ *Ibidem*, p. 42.

¹⁶*Ibidem*, p. 42.

¹⁷FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**; organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 5º Ed. 1985, pp. 30-31.

¹⁸DEL PRIORI, Mary. **História do amor no Brasil**. 2º Ed. – São Paulo: Contexto, 2006, p. 45.



Nascimento (2008) a Igreja Católica transformou “o casamento em um dos sacramentos mais importantes para os fiéis e cuja função primordial era a procriação, fez dos filhos uma bênção de Deus; naturalmente, apenas aqueles oriundos de famílias sacramentadas, o que conferia dignidade social e legitimidade [...]”¹⁹

Nessa perspectiva, o discurso da Igreja Católica almejava destinar às mulheres, não só ao matrimônio, mas também à maternidade que era o destino e finalidade do casamento. Diante disso, surge o modelo da “santa-mãezinha”²⁰ que se apresentava à sociedade de forma quase assexuada e “representava o elo de transmissão de normas e valores ancestrais”²¹ que seriam transmitidos aos descendentes. Por isso, era necessário combater as ditas mulheres erradas, ou seja, aquelas mulheres que por diversos motivos, não tinham contraído casamento, vivendo só com seus filhos adulterinos e/ou mantendo relações clandestinas e concubinatos com homens, geralmente, casados.

No Brasil oitocentista a Igreja Católica exerceu um significativo controle ideológico. Mary Del Priori (1995) acredita que ela “fazia-se presente ainda em momento da vida como o batismo, a eucaristia, o casamento, a extrema-unção, os funerais, a penitência e os demais gestos que acompanhavam o dia-a-dia das pessoas”²².

O discurso moralizante da Igreja era acompanhado de algumas práticas que tinham como objetivo acompanhar os passos, os comportamentos e, até mesmo, os pensamentos dos indivíduos como uma maneira de desviá-los do pecado da luxúria. Mediante a confissão os membros do clero adentravam num mundo obscuro, repleto de segredos e de desejos reprimidos que deveriam ser lavados pela penitência e oração.

Marilena Chauí (1987) acredita que a confissão foi um dos mecanismos repressores que visavam adestrar a sexualidade feminina. Nessa categoria, o simples ato de pensar constituía-se em um pecado que deveria ser confessado. Portanto, o único e eficaz método repressor na confissão era deixar que o penitente falasse livremente, “para que através das traições das palavras, capture o pecado escondido.”²³

Foucault assera que o século XIX veio acompanhado pela necessidade de transformar as práticas sexuais em discursos que deveriam ser ditos para serem devidamente reprimidos.

¹⁹**Erro! Apenas o documento principal.**NASCIMENTO, Alcideide Cabral do. **A sorte dos enjeitados:** o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). São Paulo: Annalume: FINEP, 2008, p. 52.

²⁰ Expressão usada por (DEL PRIORI, 1995).

²¹DEL PRIORI, Mary. **Ao Sul do Corpo:** condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. 2ª Edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995, p. 107.

²² **Erro! Apenas o documento principal.**Ibdem, p. 29.

²³CHAUÍ, Marilena. *Repressão Sexual: essa nossa (des) conhecida.* 10ª Ed. São Paulo: Brasiliense. 1987. P. 104.



O novo “domínio do poder sobre o sexo seria efetuado através da linguagem, ou melhor, por um ato de discurso que criaria, pelo próprio fato de se enunciar, um estado de direito.”²⁴

Nos confessionários os membros do clero se deparavam com múltiplas histórias de romances proibidos, de adultérios e, até mesmo, de prostituição. Um caso bastante curioso e inusitado foi narrado pelo o vigário Vicente F. de L. Lima, da Freguesia do Recife, no dia 13 de janeiro de 1867.

O vigário, em correspondência ao Reverendo Joaquim Francisco de Farias da Diocese de Pernambuco, narra à confissão de uma mulher que se “encontrava em pecado da prostituição”²⁵. Segundo o clérigo, a mulher tivera um grande empecilho para estabelecer laços matrimoniais com o seu respectivo marido, mas, mesmo assim, casou-se ocultando o seu segredo. Esta afirma que ante de casar de acordo com os dogmas católicos havia estabelecido cópula ilícita com dois sobrinhos do marido e, temendo a dissolução da relação, “assim mesmo efetuou o casamento, esperando que a misericórdia divina lhe deparasse com um meio seguro de fazer sair do estado pecaminoso em que acha [va].”²⁶ A mulher ainda afirmou que vivia maritalmente com o cônjuge ante de se casar, por isso, achou melhor regularizar a união para não continuar vivendo no pecado. Todavia, não encontrava meios para minimizar a culpa que sentia pelas relações clandestinas efetuadas antes do casamento. Ainda no relato, o vigário afirma que a mulher teme que, se o caso chegue ao conhecimento do marido, ele não queira mais viver com ela, posto que o casamento será considerado nulo.

A análise do documento nos permite crer que o vigário Vicente F. de L. Lima não encontrou uma solução para o caso da mulher, recorrendo à intervenção do seu superior que iria aconselhá-lo como proceder. Devido ao caráter de confissão, em nenhum momento o vigário cita os nomes das pessoas envolvidas nem das suas respectivas famílias e, por fim, o documento não alude sobre o desfecho da história. O caso, relatado pelo vigário Vicente F. de L. Lima, apresenta-se como um acontecimento atípico devido à falta de desenvoltura do clérigo durante à sua resolução.

OS RAPTOS CONSENTIDOS

²⁴FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988, pp. 93-94.

²⁵ LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO ARCEBISPADO DE OLINDA E RECIFE, nº 2. 21 de janeiro de 1867. Documento pertencente à Cúria Metropolitana do Recife, p. 89.

²⁶ LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO ARCEBISPADO DE OLINDA E RECIFE, nº 2. 21 de janeiro de 1867. Documento pertencente à Cúria Metropolitana do Recife, p. 89.



É válido ressaltar que o modelo de família e de controle social dispensados às mulheres eram um apanágio da elite brasileira que temia ter sua honra enodada por um possível mau passo de suas mulheres que, apesar dos cuidados e da rigidez, conseguiam burlar as regras estabelecendo namoros clandestinos e tratos ilícitos.

O pai, nesse contexto, assumiu um importante papel no controle da sexualidade feminina, era ele quem determinava e escolhia os futuros cônjuges dos filhos. Para a sociedade oitocentista:

O poder paterno [...] deriva da natureza. Nascemos fracos, sob a pressão dissolventes materiais das moléstias, e das necessidades; nesta primeira idade a natureza impõe aos pais um poder absoluto todo de defesa e proteção. Na puberdade o menino já observou e refletiu; mas ainda está muito exposto ao perigoso atrativo das paixões, à funesta exageração da esperança, ainda a experiência não veio formar seu juízo, e o poder paterno permanece presente para protegê-lo, dirigi-lo, fazer do jovem um cidadão.²⁷ (grifo do autor).

Em contrapartida, encontramos na documentação casos em que o poder paterno foi contestado e, até mesmo, desconsiderado durante a escolha dos cônjuges por parte de algumas mulheres. No livro de correspondências do Arcebispado de Olinda e Recife²⁸ há inúmeros casos de “raptos consentidos” de mulheres que fugiram para casar. Como é o caso de “Ludgevia, filha de Antônia Francisca e de Francisco José Pinheiro [que] evadira-se com Luis Isidoro Lima [...]”²⁹ Nesse caso, o pai não consentia o casamento o que levou Ludgevia à fuga com o pretendente. Para que a filha não ficasse desonrada, a mãe, D. Antônia Francisca, recorreu ao Vigário Benedito José de Ramos que solicitou ao Reverendo Joaquim Francisco de Farias da Diocese de Pernambuco que resolvesse a situação da jovem, cujo pai não permitia o matrimônio.

Durante a narrativa do vigário ficam notórias duas situações singulares que quebram os padrões de comportamentos existente no século XIX. Primeiro é o fato da vontade do patriarca não ser respeitada por sua filha, por sua esposa e pelo próprio vigário que solicita a ação do seu superior para realizar o casamento, o que exemplifica que o poder do patriarca dentro do âmbito familiar não era tão absoluto como tínhamos imaginado. Segundo, o vigário ao solicitar a resolução do caso assera que se tratava de uma questão de justiça, posto que a

²⁷JORNAL DO RECIFE, Sábado 11 de junho de 1859, n. 24: 186- 187.

²⁸ LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO ARCEBISPADO DE OLINDA E RECIFE, nº 2. 21 de janeiro de 1867. Documento pertencente a Cúria Metropolitana do Recife, p. 73.

²⁹ LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO ARCEBISPADO DE OLINDA E RECIFE, nº 2. 21 de janeiro de 1867. Documento pertencente a Cúria Metropolitana do Recife, 73.



jovem não poderia ter sua honra manchada. Logo, era preferível ir de encontro à vontade do pai do que ter a reputação da família enodada pelo rapto.

Outro exemplo em que a autoridade paterna foi contestada durante o estabelecimento do matrimônio é o caso de Joaquim José Alves³⁰, médico cirurgião, residente na cidade do Recife e, pelo que pudemos inferir, bem sucedido. Este teve que recorrer à justiça para conseguir casar com Dona Francisca Maria do Sacramento, cujo pai, Jerônimo Ferreira de Moraes Portema, não autorizava a união.

No auto, observamos que o senhor Jerônimo Ferreira de Moraes Portema não tinha motivos aparentes para ir de encontro a união, posto que o pretendente de sua filha tinha uma vida financeira estável, ganhando o suficiente para sustentar uma casa e uma família, além de pertencer a mesma classe social da nubente, como poderemos verificar à baixo:

Esse suplicante é igual a dita nubente e que tem boa conduta, siso, propósito e capacidade para reger a si, e administrar uma família. Esse suplicante é cirurgião aprovado, empregado na enfermaria da Marinha com 294 h anuais, além de 60 h tão bem anuais que tem como cirurgião do hospital de caridade, além do que lucra nas suas freguesias. E por tudo isso o suplicante não desmerece ser casado com a dita nubente e é injusta as oposições do suplicado³¹.

Ainda na Justificativa para Casar de Joaquim José Alves, é notório o destaque que é dado à vontade da moça em detrimento da paterna, posto que Dona Francisca Maria do Sacramento deveria se apresentar diante de um escrivão e de oficiais, que nesse caso seria o juiz do civil, e declarar que era de seu desejo estabelecer laços matrimoniais com o suplicante.

Ao final do documento encontramos uma informação curiosa que, quiçá, justifica a preocupação que Joaquim José tinha em fazer o senhor Jerônimo Portema aceitar o matrimônio. No último parágrafo do auto, o suplicante afirma que:

[...] que tendo usado do remédio que lhe ministrava a lei para receber em matrimônio com Francisca Maria do Sacramento e estando esta depositada em casa justa e honesta, se faz preciso o consentimento paterno, que seja chamado a conciliação o pai da suplicada Jerônimo Ferreira de Moraes

³⁰Informações retiradas do documento: Justificativa para casar de Joaquim José Alves, de 1833. Documento do Memorial de Justiça de Pernambuco.

³¹Informações retiradas do documento: Justificativa para casar de Joaquim José Alves, de 1833. Documento do Memorial de Justiça de Pernambuco.



Portema para declarar, se presta, ou não o seu consentimento e conciliar-se com o suplicante acerca disto[...].³²

Portanto, estamos diante de mais um “rpto consentido”, sendo utilizado como meio usado pelas mulheres para escolheres os seus futuros maridos. O documento não traz o desfecho dessa história nem conseguimos compreender a presença de um oficial de justiça decidindo questões que eram da alçada da Igreja Católica.³³ Contudo é notória a importância do documento como uma fonte para entender as relações conflitantes que, na maioria das vezes, existiam entre pais e filhos durante a escolha dos cônjuges.

Os casos de desavença familiar, apontados pelos documentos, contrariam o modelo de família e de comportamento socialmente esperado, elaborados pelo binômio Igreja-Estado e difundido nas obras de alguns autores tradicionais, como Gilberto Freyre, que idealizaram um padrão de sociedade que tinha como apanágio a dominação masculina versus a submissão feminina que impôs à mulher uma “posição reducionista de “vítimas indefesas de uma sociedade dominada por homens.”³⁴

Tais exemplos caracterizam uma das maneiras encontradas pelas mulheres de elite para burlar a ordem estabelecida por uma sociedade misógina que a entendia como um ser social e juridicamente inferior aos homens.

Os pequenos atos do cotidiano usados por tais mulheres mostram as inúmeras maneiras criadas para desfazer a ordem estabelecida. Para Michel de Certeau (1994) o homem ordinário³⁵, ao contrário do que pensamos, busca meios de burlar o sistema criado de cima para baixo que visa apenas controlar as classes que foram, por muito tempo, esquecidas pelas narrativas históricas. Nesse ínterim, “confinadas por séculos no espaço da casa [...] as dedicadas e abnegadas mães e esposas encontraram formas especiais e silenciosas de articular sua resistência [...]”³⁶

CONCLUSÃO

³²Informações retiradas do documento: Justificativa para casar de Joaquim José Alves, de 1833. Documento do Memorial de Justiça de Pernambuco.

³³ É importante lembrar que até 1891 a Igreja Católica é quem controlava as questões matrimoniais, de nascimento e de morte. Logo cabia as autoridades eclesásticas decidir o caso do suplicante.

³⁴ COUTINHO, Maria Lúcia Rocha. **Tecendo por trás dos panos**: a mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

³⁵ Vale ressaltar que Michel de Certeau chama de homem ordinário todo aquele que foi esquecido pelas narrativas históricas, ou seja, as classes menos favorecidas e/ou excluídas.

³⁶ COUTINHO, Maria Lúcia Rocha. **Tecendo por trás dos panos**: a mulher brasileira nas relações familiares. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. P. 19.



A família patriarcal apontada por Freyre e outros autores tradicionais talvez tivesse existido, mas está longe de ser um modelo seguido por toda sociedade brasileira. O modelo ideal de mulher honrada e submissa ao homem foi criado para domesticar os impulsos sexuais femininos que, ainda no decorrer do século XIX, estavam ligados ao pedado da luxúria. Por isso, Igreja, Estado e a família, como uma instituição repressora e de adestramento, criaram um discurso moralista que justificava as práticas sexuais quando voltadas à procriação, ao mesmo tempo em que delega à mulher à responsabilidade com o lar e com a prole.

A figura feminina é alvo de inúmeros agentes repressores que visam desviá-la da sua natureza corruptível e concupiscente. As famílias de elite tentaram enclausurá-las, vigiá-las, mantê-las longe da presença masculina. Todavia, apesar do rígido controle social e sexual, é notável que tais mulheres usavam de algumas artimanhas para escapar dos olhares repressores e, em momentos fugidios, estabeleciam relações clandestinas aos olhos dos parentes e amigos.

Vários foram os lugares propícios para o nascimento de frutíferos romances que tinham como intermediários os moleques-de-recados e as boceteiras, nos seus vai-e-vem nos sobrados ofertando produtos e entregando/recebendo bilhetes enamorados.

Tais mulheres desmistificam a dicotomia da dominação masculina versus submissão feminina citada por Gilberto Freyre em seu modelo de família patriarca que atribuía à mulher o papel de vítima indefesa e a ligava aos cuidados domésticos e a religiosidade de tal maneira que muitas vezes apresentavam como seres assexuados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDITER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno.** Tradução de Watensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

CERTEAU, Michel. **A invenção do Cotidiano: V. 1, a arte de fazer;** Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

CHAUÍ, Marilena. **Repressão Sexual: essa nossa (des)conhecida.** 10ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar.** Rio de Janeiro: Edição Graal, 4º ed. 1999.



COUTINHO, Maria Lúcia Rocha. **Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro.** 6ª edição. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DEL PRIORI, Mary. **História do amor no Brasil.** 2º Ed. – São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Ao Sul do Corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia.** 2º Edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.** 51ª Edição Revisada. São Paulo: Global, 2006.

_____. **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano.** 14ª Edição Revisada. São Paulo: Global, 2003.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder;** organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 5º Ed. 1985.

_____. **História da Sexualidade I: a vontade de saber.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

JORNAL DO RECIFE. Revista semanal – ciencias – letras – artes. Direção Jose de Vasconcelos. 1859-1861.

_____. Sabbado 1 de janeiro de 1859, n 1, p. 07.

_____. Sabbado 19 de fevereiro de 1859, n 4, p. 61.

JUSTIFICATIVA PARA CASAR de Joaquim José Alves, de 1833. Documento do Memorial de Justiça de Pernambuco.

LIVRO DE CORRESPONDÊNCIAS DO ARCEBISPADO DE OLINDA E RECIFE, nº 2. 21 de janeiro de 1867. Documento pertencente à Cúria Metropolitana do Recife.



IV Colóquio de História

*Abordagens Interdisciplinares sobre História da Sexualidade
de 16 a 19 de novembro de 2010 - UNICAP*

NASCIMENTO, Alcideide Cabral do. **A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832).** São Paulo: Annalume: FINEP, 2008.

SAMARA, Eni Mesquita. **Tendências Atuais da História da Família no Brasil.** In ALMEIDA, Ângela Mendes de (org.) e PAULA, Silvana Gonçalves de (org.). **Pensando a Família no Brasil: da colônia à modernidade:** UFRRJ. Rio de Janeiro, 1987.

_____. **A família brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 2004 - (Coleção tudo é história).

SETTE, Mário. **Arruar: História Pitoresca do Recife Antigo.** Recife: Secretária de Educação e Cultura. 3ª edição, 1978.